

PORTARIA Nº. 138, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Constitui o CORECON ACADÊMICO, entidade de representação dos estudantes graduandos em Ciências Econômicas e Relações Econômicas Internacionais, como uma extensão do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais e que será regulamentado por Estatuto próprio e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “e”, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos para aproximação dos alunos de Ciências Econômicas, Relações Internacionais e Relações Econômicas Internacionais junto ao CORECON-MG, bem como promover ações que os engrandecem profissionalmente, buscando direcionar os discentes para a vida profissional;

CONSIDERANDO a oportunidade de estreitamento do CORECON-MG juntos às Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Resolução 1.945/2015 do COFECON que preconiza “*Os Conselhos Regionais de Economia adotarão medidas, nos limites das suas competências legais, com vistas a estreitar relações com os estudantes de ciências econômicas, estimulando, inclusive, a criação de entidades estudantis que visem aspectos atinentes à profissão*”;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o CORECON ACADÊMICO tendo como objetivo aproximar os alunos de Ciências Econômicas e Relações Econômicas Internacionais a fim de promover ações que os engrandecem profissionalmente, buscando direcionar os discentes para a vida profissional, com os seguintes objetivos:

- a) Buscar parcerias com empresas do ramo, a fim de propiciar oportunidades tanto de conhecimento quanto para a carreira profissional;
- b) Realização de projetos que aproximem as atividades do CORECON Acadêmico à sociedade;
- c) Manutenção dos meios de comunicação do CORECON Acadêmico, como páginas na Internet, cartilhas, jornais, dentre outros;
- d) Criar e manter atualizado o cadastro das entidades estudantis representativas e de filiados;
- e) Criar e estimular mesas de debates com orientações de profissionais das áreas, em conjunto com Centros ou Diretórios Acadêmicos (entidades representativas);
- f) Criar vínculos entre todas as Entidades que agrupem os acadêmicos do ensino superior em Ciências Econômicas e Relações Econômicas Internacionais, visando à formação e o desenvolvimento da iniciativa universitária;
- g) Divulgação dos eventos promovidos pelo CORECON/MG e pelas entidades representativas dos cursos de Ciências Econômicas e de Relações Econômicas Internacionais;

- h) Empenhar-se na defesa de uma universidade livre, soberana, aberta e integrada com a comunidade e do ensino superior de qualidade para todos os estudantes;
- i) Estimular o desenvolvimento cultural, científico e acadêmico;
- j) Realização de atividades culturais que se aproximem das ações do Instituto Cultural do CORECON MG;
- k) Incentivar a participação dos acadêmicos nas representações discentes existentes nas IES e a exercerem seus deveres com responsabilidades éticas;
- l) Incentivar os alunos a se cadastrarem no CORECON Acadêmico e adquirirem a carteira estudantil;
- m) Orientar a formação profissional, apresentando as várias vertentes que a profissão futura irá propiciar;
- n) Promover “intercâmbios” entre centros universitários, junto ao CORECON/MG, de modo que os estudantes e professores possam fazer uma troca de experiências e trazer inovações e soluções para seus centros de ensino;
- o) Abrir espaço para o recebimento de sugestões, reclamações e elogios nos meios de comunicação do CORECON Acadêmico, visando maior participação dos representados nas gestões;
- p) Promoção e auxílio na realização de congressos, seminários, palestras, nas IES de Ciências Econômicas e Relações Econômicas Internacionais, em parceria com o CORECON/MG;
- q) Estimular e auxiliar a participação de discentes dos cursos de Ciências Econômicas e Relações Econômicas Internacionais em atividades acadêmicas, visando melhorar a formação dos profissionais da área;
- r) Auxiliar na formação e registro das entidades de representação estudantil (Centros e Diretórios Acadêmicos) em todas as instituições de ensino contempladas pelo CORECON Acadêmico.

Art. 2º - O CORECON ACADÊMICO, no cumprimento de seus objetivos, poderá criar sua própria Estrutura Organizacional composta por estudantes dos cursos de Ciências Econômicas e Relações Econômicas Internacionais tendo como princípios a honestidade; trabalho; justiça social; liberdade; fraternidade e o compromisso com o desenvolvimento profissional e intelectual dos estudantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS
PRESIDENTE CORECON-MG